



DIÁRIO OFICIAL

Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VII – Nº 0557/2026
ISSN – XXXX - XXXX
QUINTA – 12 DE MARÇO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 362.....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO Nº 362

DECRETO Nº 362, 12 DE MARÇO DE 2026

"REVOGA O DECRETO Nº 312, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, controle e responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa constitui mecanismo de aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir diretamente aos Secretários Municipais a responsabilidade pela ordenação das despesas relativas às respectivas pastas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 312, de 02 de janeiro de 2025, que dispunha sobre delegação de competências à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária para ordenação de despesas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica delegada aos Secretários Municipais a competência de Ordenadores de Despesas, no âmbito das respectivas Secretarias e Fundos Municipais vinculados, competindo-lhes:

I - autorizar despesas e ordenar pagamentos;

II - assinar empenhos, ordens de pagamento e demais documentos contábeis;

III - homologar procedimentos licitatórios e ratificar dispensas e inexigibilidades;

IV - assinar contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres;

V - encaminhar documentos e prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

VI - prestar contas dos recursos públicos geridos no âmbito de sua Secretaria;

VII - responder diligências e demais solicitações de órgãos de fiscalização e controle.

Art. 3º Cada Secretário Municipal responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados na condição de ordenador de despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária permanecerá responsável pelas atividades de:

I - Planejamento financeiro e execução orçamentária;

II - controle contábil e financeiro do Município;

III - processamento da tesouraria municipal;

IV - acompanhamento da execução da despesa pública.

Art. 5º Os atos de ordenação de despesas deverão observar rigorosamente a legislação aplicável, especialmente: Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contrato Administrativos) e demais normas de controle e execução orçamentária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte/MA, em 12 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 3536-afd5dee50c5331b30536fca9241db77ee43ba38e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Acréscimo de valor, no percentual de 5,67 (cinco vírgula sessenta e sete por cento), em razão do aumento no quantitativo dos Serviços Inerentes a Implementar um Sistema de Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade, Drenagem e Sinalização Viária, no Município de Capinzal do Norte/MA, referente ao Contrato Administrativo nº 67/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026. **CONTRATADO:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada na Rua Jaú, Quadra M, nº 11, Olho D'água, São Luís/MA, CEP: 65065-200. **REPRESENTANTE:** Waldec Araújo Nogueira Filho. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.345,34 (cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; Projeto/Atividade: 15.451.0070.1007.0000-

CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; Natureza da Despesa: 4 DESPESAS DE CAPITAL- OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 3536-09e7617f558a0a12d1db613567988a9bee7b81bd





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P J A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-03-13 00:06:03

